



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Livro: 11**

**FOLHA 231**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**PARTICIPE 1: SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DE SÃO PAULO - SPU/SP**

CNPJ: 00.489.828/0031-70

Endereço: Avenida Prestes Maia, nº 733 – 17º andar – Bairro da Luz, São Paulo/SP

CEP: 01031-001

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: CELSO SANTOS CARVALHO

CPF: \*\*\*.917.218-\*\*

RG: \*.60.544-\*7

Órgão expedidor: SSP/SP

Cargo/função: Superintendente do Patrimônio da União de São Paulo

**PARTICIPE 2: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP**

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Endereço: Rua Porto Alegre, nº 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP.

CEP: 15.610-024

Esfera Administrativa: Municipal

Nome do responsável: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

CPF: \*\*\*.599.918-\*\*

RG: \*\*.542.087-\*

Cargo/função: Prefeito Municipal

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO nº: 10154.042819/2026-91.

Data da assinatura: 07/07/2026

Início (mês/ano): julho/2026

Término (mês/ano): julho/2028



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Livro: 11**

**FOLHA 232**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO** que entre si celebraram a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DE SÃO PAULO**, e o **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP**, para o intercâmbio de informações entre a União e o Município, com vistas à formulação e implementação de ações conjuntas necessárias ao desenvolvimento de programas de destinação, utilização e autorização de obras em imóveis de domínio da União localizados no município de Fernandópolis/SP, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, em especial para:

1. Regularização da ocupação de imóveis de domínio da União;
2. Cessão de imóveis da União ao Município para implementação de programas de interesse público, notadamente os de interesse social e comunitário, observando o disposto na Lei nº 9.636/98, Lei nº 14.133/21, demais ditames legais e regulamentares sobre a matéria e prévia análise do processo e da minuta do contrato pela Consultoria Jurídica da União em São Paulo – CJU-SP.

### **3. DIAGNÓSTICO**

O Município de Fernandópolis/SP em contato com essa Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo, manifestou seu interesse em celebrar acordo de cooperação técnica entre as partes, com duração de 2 (dois) anos, visando o intercâmbio de informações entre a União e o Município de Fernandópolis/SP com vistas à formulação e implementação de ações conjuntas necessárias ao desenvolvimento de programas de destinação, utilização e autorização de obras em imóveis de domínio da União localizados no município de Fernandópolis/SP.

Considerando o disposto, foi utilizado o modelo de Acordo de Cooperação Técnica disponibilizado pela Advocacia-Geral da União em seu sítio, versão julho/2025, para possibilitar a realização das atividades relacionadas ao objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

### **4. ABRANGÊNCIA**

Imóveis da União localizados no município de Fernandópolis/SP.

### **5. JUSTIFICATIVA**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Livro: 11**

**FOLHA 233**

Considerando o interesse da Prefeitura de Fernandópolis/SP em trabalhar em conjunto com esta SPU/SP de forma mais efetiva, de forma a viabilizar a implementação de ações conjuntas necessárias ao desenvolvimento de programas de destinação, utilização e autorização de obras em imóveis de domínio da União localizados no município, em especial nos processos da Prefeitura já em andamento nesta SPU/SP.

## **6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

**OBJETIVOS GERAIS:** Definir as metas, ações, etapas do desenvolvimento dos trabalhos, seus responsáveis, mecanismos de implementação das ações e demais atos necessários à consecução dos objetivos previstos no ACORDO DE COOPERAÇÃO.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Metas):** Disciplinar e consolidar, no período de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, o intercâmbio de informações para planejamento, desenvolvimento e implantação de projetos de cadastramento e regularização de ocupação de imóveis de domínio da União localizados no Município de Fernandópolis/SP.

- v. Disponibilizar informações cadastrais de áreas da União inclusive de ocupantes e foreiros e tabelas da Planta Genérica de Valores;
- vi. Elaborar estudos de aptidão e aproveitamento dos imóveis da União;
- vii. Elaborar diretrizes para o planejamento e desenvolvimento de projetos, considerando os múltiplos aspectos envolvidos, tais como o ambiental, de higiene, saneamento, urbanização, turismo e lazer;
- viii. Disciplinar e consolidar, no período de vigência do Acordo, o intercâmbio de informações para planejamento, desenvolvimento e implantação de projetos de cadastramento e regularização de ocupação de imóveis de domínio da União localizados no Município de Fernandópolis/SP.

## **7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO**

• Etapas de Execução:

1. Fornecimento pelo Município de Fernandópolis/SP à SPU-SP de todos os documentos e informações das instalações, equipamentos e áreas utilizadas da UNIÃO;

2. Abertura de Processo Administrativo, individualizado ou coletivo, das áreas;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Livro: 11**

**FOLHA 234**

3. Análise dos documentos e das informações, registro processual do histórico dos fatos e apresentação de estudo de viabilidade de utilização da área com parecer conclusivo;

4. Regularização de utilização de áreas da UNIÃO pelo Município de Fernandópolis/SP, desde que comprovada a sua viabilidade com parecer conclusivo.

• Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, Humanos e de Infraestrutura:

Cada partícipe custeará suas despesas não havendo, portanto, qualquer transferência de valores. Quanto aos recursos humanos, o Município de Fernandópolis/SP colocará à disposição da SPU/SP funcionários do seu quadro de empregados ou terceirizados contratados, para execução de atividades relacionadas aos trabalhos compartilhados.

No desenvolvimento dos trabalhos, deverão ser utilizados como bases o edifício da Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo – SPU/SP.

**8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

União:

- Unidade: Superintendência do Patrimônio da União de São Paulo (SPU/SP)
- Gestor: Coordenador – DENIS FABRÍSIO DE OLIVEIRA SELYMES

Município de Fernandópolis/SP:

- Unidade: Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP;
- Gestor: Prefeito – JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

**9. RESULTADOS ESPERADOS**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Livro: 11**

**FOLHA 235**

O resultado esperado é a regularização no máximo de ocupações existentes, em terrenos próprios nacionais, no município de Fernandópolis/SP, incluindo ocupações de uso público, habitacionais, além do apoio aos serviços cadastrais da SPU.

**10. PLANO DE AÇÃO**

|   | Eixos                                                                                | Ação                                                                                  | Responsável     | Prazo    | Situação                                 |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|------------------------------------------|
| 1 | Identificação de áreas e documentos para regularização de ocupações em área da União | Apresentação das áreas onde há algum tipo de ocupação e descrição da utilização       | Município       | 24 meses | Aguarda lavratura do Termo de Cooperação |
| 2 | Caracterização das áreas                                                             | Identificar se as áreas ocupadas estão inseridas áreas da União ou próprios nacionais | SPU             | 24 meses | Aguarda lavratura do Termo de Cooperação |
| 3 | Identificação de eventuais ocupantes                                                 | Identificar eventuais ocupantes/foreiros, tanto pelo sistema SIAPA, como "in loco"    | SPU e Município | 24 meses | Aguarda lavratura do Termo de Cooperação |
| 4 | Autorização de Obras, Cessões, Doações                                               | Publicação de Portaria de Autorização de Obra e/ou Contrato de Cessão ou Doação       | SPU             | 24 meses | Aguarda lavratura do Termo de Cooperação |
| 5 | Apoio na fiscalização em áreas da União e coibir invasões                            | Coibir ocupações irregulares                                                          | SPU e Município | 24 meses | Aguarda lavratura do Termo de Cooperação |



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Livro: 11**

**FOLHA 236**

|   |                         |                                                                           |           |          |                                          |
|---|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|------------------------------------------|
| 6 | Informações Cadastrais  | Disponibilizar dados cadastrais e de PGV para atualização de dados da SPU | Município | 24 meses | Aguarda lavratura do Termo de Cooperação |
| 7 | Regularização Fundiária | Atividades de apoio documental e cadastral de moradores. Apoio cartorial. | Município | 24 meses | Aguarda lavratura do Termo de Cooperação |

São Paulo, 07 de julho de 2026.

**CELSO SANTOS CARVALHO**

Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo

**JOÃO PAULO SALLES CANTARELLA**

Prefeito Municipal de Fernandópolis/SP

